

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E/OU REUTILIZÁVEIS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA “ESTAÇÃO ACOLHER” NA EDIÇÃO DE 2026 DO EVENTO “ARRAIÁ DO POVO”

O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA DO ESTADO DE SERGIPE – SEASIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado à seleção de catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis para atuação no âmbito da “Estação Acolher”, durante a realização da edição de 2026 do evento “Arraiá do Povo”, em Aracaju/SE, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Estação Acolher constitui iniciativa do Governo do Estado de Sergipe, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, destinada à promoção da dignidade humana, à proteção social e à melhoria das condições de trabalho de catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis que atuam durante a edição de 2026 do evento “Arraiá do Povo”.

1.2. A ação tem por finalidade assegurar condições adequadas de acolhimento, segurança e apoio socioassistencial aos trabalhadores informais e a seus familiares, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da valorização do trabalho.

1.3. O presente Chamamento Público encontra-se devidamente fundamentado no ordenamento jurídico vigente, especialmente:

I – na Constituição Federal de 1988, notadamente nos arts. 1º, inciso III, 6º, 23, inciso X, e 203, que consagram a dignidade da pessoa humana, os direitos sociais e a assistência social como dever do Estado;

II – no fato de se tratar de procedimento administrativo de seleção pública simplificada, destinado a garantir a impessoalidade na seleção dos catadores, com fundamento direto nas competências administrativas da SEASIC e nos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, afastando-se a incidência de referências normativas inadequadas à natureza do presente instrumento;

III – na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social como política pública de proteção social não contributiva;

IV – nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à proteção social básica e especial, ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade e à articulação intersetorial;

V – no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014;

VI – na Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e define as competências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC;

VII – nos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e o credenciamento de catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, para atuação organizada, assistida e orientada durante a edição de 2026 do “Arraiá do Povo”, com acesso aos serviços, equipamentos e estrutura disponibilizados pela “Estação Acolher”.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público:

I – pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que exerçam atividade de catação de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Constituem requisitos para participação no chamamento:

I – comprovação de atuação na atividade de catação de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis ou de atividade econômica informal de forma itinerante;

II – compromisso formal de observância às normas de funcionamento da “Estação Acolher”, bem como às orientações técnicas e operacionais expedidas pela SEASIC;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 12/05 a 20/05 de 2026, por meio de formulário próprio disponibilizado pela SEASIC, em meio eletrônico, conforme divulgação oficial.

5.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados, conforme a natureza do proponente:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – comprovante de residência.

5.3. O resultado final será divulgado pela própria SEASIC no dia 25 de maio de 2026.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção terá caráter habilitatório e classificatório, observados os critérios de vulnerabilidade social, experiência na atividade de catação e adequação ao quantitativo de vagas disponíveis.

6.2. O número total de beneficiados será de 210 (duzentos e dez) catadores, organizados em três blocos com 70 catadores cada.

6.3. Os critérios de priorização na seleção dos catadores seguirão a seguinte ordem:

I – família com renda mensal *per capita* de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), devidamente comprovada por meio de inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – família com maior número de crianças entre 0 e 6 anos de idade;

III – família com membros com deficiência;

IV – família com pessoas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

7. DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS DOS SELECIONADOS

7.1. Os catadores selecionados e credenciados farão jus aos seguintes direitos e benefícios:

I – acesso à “Estação Acolher”, com estrutura adequada para descanso, higiene pessoal, alimentação e guarda de pertences;

II – atendimento e acompanhamento socioassistencial, conforme diretrizes da política pública de assistência social;

III – disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme a atividade desempenhada;

IV – disponibilização de local apropriado para triagem, armazenamento e comercialização dos materiais recicláveis;

V – pagamento imediato pelos materiais comercializados, quando aplicável;

VI – acolhimento seguro, alimentação e desenvolvimento de atividades educativas e recreativas para os filhos, observada a faixa etária atendida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. Constituem obrigações dos selecionados:

I – cumprir integralmente as normas de funcionamento da “Estação Acolher”;

II – utilizar corretamente os EPIs disponibilizados;

III – respeitar os horários, fluxos operacionais e orientações estabelecidas pela coordenação do espaço;

IV – zelar pela integridade física, patrimonial e funcional das instalações, equipamentos e materiais disponibilizados.

9. DA NATUREZA DO CHAMAMENTO

9.1. O presente chamamento público não gera vínculo empregatício, contratual ou previdenciário entre os selecionados e o Estado de Sergipe, caracterizando-se como ação de natureza socioassistencial, voltada ao apoio e à melhoria das condições de exercício da atividade laboral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no presente chamamento público implica plena, integral e irrestrita concordância com todas as disposições deste Edital.

10.2. Ao participar, o(a) selecionado autoriza, de forma gratuita, definitiva, irretratável e irrevogável, a SEASIC a utilizar sua imagem e voz captadas, para fins de divulgação, em qualquer mídia (impressa, eletrônica, redes sociais), no Brasil ou exterior, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos de imagem, som de voz ou direitos conexos.

10.3. O tratamento de dados pessoais dos participantes neste edital será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando a segurança, sigilo e finalidade específica para seleção de catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis para atuação no âmbito da “Estação Acolher”, durante a realização da edição de 2026 do evento “Arraiá do Povo”.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste instrumento serão resolvidos pela SEASIC, no exercício de sua competência administrativa, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Aracaju, 11 de maio de 2026

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3MVN-6OZM-6BPY-UG9K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Érica Lima Cavalcante Mitidieri ***37310*** GABINETE DA SECRETARIA - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 11/05/2026 15:45:31 (Docflow)